



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.301, de 25 de maio de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 72.158,06 (Setenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono a e promulgo a seguinte

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 72.158,06 (Setenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0008 - R\$ 72.158,06

04. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440033	Assistência à Pessoa Carente		
082440033.2109	Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.0008	Material de Consumo	R\$	5.412,00
4.4.90.51.00.0008	Obras e Instalações	R\$	14.000,00
4.4.90.52.00.0008	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00

04. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440033	Assistência à Pessoa Carente		
082440033.2110	Proteção Social Especial		
3.3.90.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.500,00
4.4.90.52.00.0008	Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.246,06

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 no recurso SUAS, no valor de **R\$ 72.158,06 (Setenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos)**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 – Plano Plurianual e a Lei nº 2.267 de 19 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 25 de maio de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

2007. Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 25 de maio de


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2007

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PESSOA CARENTE					N° 0033	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Proteção Social Básica	2109	A	proteção mantida	-	2007	-
Proteção Social Especial	2110	A	proteção mantida	-	2007	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PESSOA CARENTE					N ° 0033		
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Proteção Social Básica	2109	A	proteção mantida	-	2006		
					2007	RS	23.412,00
					2008		
					2009		
Fonte de Recurso Vinculado					Total		RS 23.412,00
Proteção Social Especial	2110	A	proteção mantida	-	2006		
					2007	RS	48.746,06
					2008		
					2009		
Fonte de Recurso Vinculado					Total		RS 48.746,06